



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 12/2022

PROCESSO N.º 105/2022

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2022 às 08:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2022 às 08:00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/11/2022 das 08:01 às 09:59

INÍCIO DA DISPUTA: 28/11/2022 às 10:00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.751, de 21 de setembro de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 12/2022**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**, conforme especificações do **Anexo I**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;

g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;

h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;

i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br .

V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos previamente definidos no preâmbulo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já inclusos qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:

3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO

Consoante artigo 40 do Decreto 10.024/2019, para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à regularidade fiscal perante Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do ar. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Modelo de Proposta de Preços), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Águas da Prata
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Processo: 105/2022
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.
 - 3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.6 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.8 – Todas as certidões e declarações apresentadas para efeito de habilitação devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada, no ato da assinatura da referida ata, em especial relativo às fraldas geriátricas para a atividade de fabricar/importar cosméticos/produtos de higiene, conforme Portaria n.º 111/2016 do Ministério da Saúde.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

XI - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1 – **Amostras** – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos no endereço abaixo.

1.1 – As amostras deverão ser apresentadas no setor de Licitações – Av. Washington Luiz, n.º 485 - Centro, -CEP. 13.870-000, em Águas da Prata – SP, de segunda à sexta feira, das 08:30 às 16:30, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

2 – **Forma de Apresentação das Amostras** – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.

2.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 12/2022), número do item e a razão social da licitante.

2.3 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 2.2.

2.4 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.5 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

2.6 – A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

XII – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

XIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XV – FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XI.
- 2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.
- 4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.
- 5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
- 7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e sanção de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto na Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XVII – REVISÃO DE PREÇOS

1 – **Os preços registrados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

XVIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIX - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

2.DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

*V – quando necessário para a execução de contrato ou **de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.***

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato.

3.DOS DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

4. DO ENCARREGADO DE DADOS

A Controladora Interna da Prefeitura foi nomeada como Encarregada de Dados, Srta.

Bruna Luísa Anadão.

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladora objetivando o atendimento de tais demandas: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – **A ausência de impugnação** implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias úteis, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, 09 de novembro de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de fraldas infantis e geriátricas, produtos de higiene pessoal e suplementos alimentares para atender à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de fraldas infantis e geriátricas, produtos de higiene pessoal e suplementos alimentares relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo durante o exercício do ano de 2022/2023, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para às Secretarias Municipais da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento das pessoas assistidas, pacientes, alunos deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, nos endereços abaixo indicados.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	MATERIAL	REGIME DE COTA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LEITE SEM LACTOSE EM PO - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MINIMO 300G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	100
2	LEITE DE SOJA ENRIQUECIDO COM CALCIO, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA 300G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	300
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS Nº 01 (0-6 MESES). SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), OLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEO DE MILHO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO, VITAMINA C, CITRATO DE SODIO, TAURINA, OXIDO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L-CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CALCIO, B- CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K, NÃO CONTEM GLUTEN. LATA COM NO MINIMO 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	560
4	SUPLEMENTO EM PO, ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO). SABORES DIVERSOS, LATA COM NO MINIMO 350G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	360
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES A PARTIR DO 06º MÊS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATA COM 800G.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	234
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, COM PROTEÍNA LÁCTEA, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATA COM 800G.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	234
7	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, PREDOMINANDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO), HIPOSSODICA, DEVERA POSSUIR 2 (DOIS) OU MAIS TIPO DE LÍPIDIOS NA COMPOSIÇÃO. LATA COM 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	600
8	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, NORMOLÍPIDICA, NORMOPROTEICA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84
9	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGAÇÃO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84
10	SUPLEMENTO EM PO, ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO), FONTE PROTEICA: ORIGEM ANIMAL. SABORES DIVERSOS. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	360
11	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, SENDO OPCÃO ADEQUADA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA COM NO MINIMO 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84
12	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE SABOR. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	80
13	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COMPOSTO DE PTN CARBOIDRATOS LÍPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PARA MANUTENÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE ACORDO COM IDR, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE NORMOCALORICA, OSMOLARIDADE MAXIMA DE 357 MOSM/L. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO DE CASEINATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FORNECE 14 VITAMINAS E 14 MINERAIS. SUA FORMULAÇÃO É INSTANTÂNEA, FACILITANDO O PREPARO. CONTÉM SACAROSE.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	360



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	80
16	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	COTA RESERVADA ME/EPP	UN	6000
17	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA ,MEDINDO NO MINIMO 64 X 15 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600
20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ATE 5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	2000
21	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 9 A 12,5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 80 UNIDADES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	8075
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO 12 A 15 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	5925
23	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70 %: HIGIENIZADOR EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5% AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE M?OS, ACONDICIONADO EM PLASTICO EMBALADO A VAÇÃO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO COM REGISTRO DA ANVISA. HIPOALERGENICO, SEM FRAGANCIA, SECAGEM RAPIDA E BAIXA VISCOSIDADE. COM VALVULA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	265
24	ANTITRANSPIRANTE ROLLON: UNISSEX, HIPOALERGICO, SEM PERFUME, DE AÇÃO DURADORA E PROLONGADA. BUTANO, ISOBUTANO, PROPANO; CICLOMETICONA, ALUMINIO, MAGNESIO CLORIDRATO DE ALUMINIO, HECTORITE DISTEARDIMONIUM, DIMETICONA, OCTYDECANOL, ACIDO DE BUTYLOCTANOIC, ACETATO DE TOCOPHEROL,SILICATO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	25
25	CONDICIONADOR ADULTO TODOS OS TIPOS DE CABELOS: PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSIÇÃO E CODIGO DE BARRAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20
26	CONDICIONADOR INFANTIL: FORMULA SUAVE QUE DESEMBARACA OS FIOS, SEM ALCOOL; LIVRE DE CORANTES E PARABENOS; SEM IRRITAR OS OLHOS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; HIPOALERGENICO; PH BALANCEADO; CONTEUDO MINIMO: 200 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20
27	CREME DENTAL ADULTO: 1500 PPM DE FLUOR, SODIUM MONOFUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG 7 12, SODIUM SACCHARIN, METHYPARABEN, PROPYLARABEN, CELLULOSE GUM, AROMA MENTA, MONOFLUORFASTO DE SODIO. EMBALAGEM PLASTICA DE 90 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	12
28	CREME DENTAL INFANTIL: COMPOSIÇÃO: E FLUOR, COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFUOFOSFATO DE SODIO (1500 PPM), SACARINA SODICA, SORBITOL CARBOXIMETIL CELLULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMATICA E AGUA. PRODUTO APROVADO PELA AOB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM PLASTICA DE 50G. CALCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	12
29	CREME HIDRATANTE CORPORAL ADULTO: LOÇÃO CREMOSA, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA ,OLEOS ,ALCOOL ,FRAGRANCIA METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO,EDTA , PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, N° DO REGISTRO NA ANVISA, N° DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CODIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 400 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

30	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, OLEO DE AMENDOAS E BISABOOL. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. FRAGRANCIA SUAVE. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, N? DO REGISTRO NA ANVISA, N? DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CODIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6
31	CURATIVO ADESIVO: HIPOALERGENICO, ESTERIL,TRANSPARENT. HIPERMEAVEL. EMBALAGEM COM 35 CURATIVOS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	27
32	ESCOVAS DE DENTE: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, TOTALIZANDO EM MEDIA 800 CERDAS. APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, DESIGNER ERGONOMICO, MEDINDO EM MEDIA 19 CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLASTICO PROTETOR DE CERDAS, EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	35
33	ESPONJA DE BANHO: 100% VEGETAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	1
34	FIO DENTAL: FIO DE POLOPROPILENO, PARAFINA, OLEO MINERAL, AROMA, MENTOL, BHT. EMBALAGEM PLASTICA. 100 M.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6
35	HASTES FLEXIVEIS: INQUEBRAVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS BILATERAIS 100% DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTI GERME. CAIXA COM 150 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	12
36	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBES: CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBES. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARACOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABECA DO BEBE E DESLIZAR ATRAVES DO CABELO. A EMBALAGEM CONTEM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195 MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES DIVERSAS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KT	1
37	LUVAS DE LATEX TAM G: LUVA DESCARTAVEL ELABORADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E PO ABSORVIVEL QUE POSSIBILITA VESTI-LA COM GRANDE FACILIDADE, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS, PUNHO LONGO COM BAINHA, GARANTINDO MAIOR SEGURANCA E PROTEÇÃO. NÃO ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	251
38	LUVAS DE LATEX TAM M: LUVA DESCARTAVEL ELABORADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E PO ABSORVIVEL QUE POSSIBILITA VESTI-LA COM GRANDE FACILIDADE, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS, PUNHO LONGO COM BAINHA, GARANTINDO MAIOR SEGURANCA E PROTEÇÃO. NÃO ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	251
39	OLEO LIQUIDO INFANTIL: HELIANTHUS ANNUUS SEED OIL, COCOS NUCIFERA OIL, GOSSYPIUM HERBACEUM SEED OIL, TRITICUM VULGARE BRAN EXTRAT, TOCOPHERYL ACETATE. 100 % DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6
40	POLVINHO ANTISSEPTICO: ACIDO SALICILICO 0,352G ENXOFRE 17,602G ACIDO BORICO 3,0G OXIDO DE ZINCO 11,735G AMIDO 23,47G TALCO QSP 100G APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO DE PESO LIQUIDO 100G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6
41	SABONETE ADULTO NEUTRO EM BARRA: ELAeis GUINEENSES KERNEL OIL, SUCROSE, TRISTEARIN, ALCOHOL, AQUA, PROPYLENE, GLYCOL, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, GLYCERIN, ETIDRONIC ACID, SODIUM LAURETH, SULFATE, TETRASODIUM EDTA, C.I. 19140 E C.I. 15510, EUGENOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. DERIVADO DE INGREDIENTES VEGETAIS. EMBALAGEM DE 90 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50
42	SABONETE INFANTIL EM BARRA: COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE/SODIUM COCOATE, SUCROSE, GLYCERIN, AQUA, STEARIC ACID, TRIETHANOLAMINE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL BENZOATE, BENZYL CINNAMATE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HYDROXICITRONELLAL), TOCOPHERYL ACETATE, ETIDRONIC ACID, TETRASODIUM EDTA, CI 14700. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. DERIVADO DE INGREDIENTES VEGETAIS. EMBALAGEM DE 80 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	30
43	SABONETE LIQUIDO: CREMOSO, COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO, VISCOSO, PARA HIGIENE DAS M?OS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, TAMPA SELADA, VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20
44	SABONETE LIQUIDO PARA BEBES: FORMULA SUAVE PARA PELE SENSIVEIS; HIPOALERGENICO; SEM ALCOOL; BASE VEGETAL E GLICERINA 100% NATURAL; SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; PH FISIOLÓGICO, MANTENDO O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE, EVITANDO RESSECAMENTOS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. NOME DO RESPONSÁVEL TECNICOS COM N? CRF, N? DE REGISTRO DA ANVISA, INDUSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEUDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 500 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6
45	SHAMPOO INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELOS: SHAMPOO PARA BEBES; SEM CORANTES, SEM IRRITAR OS OLHOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PH BALANCEADO, SEM ALCOOL; SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; FORMULA COM TENSOATIVOS VEGETAIS; HIPOALERGENICO; CONTEUDO MINIMO: 400 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15
46	SPRAY ANTISSEPTICO: LIDOCAINA E CLORETO DE BENZALCONIO. FRASCO PLASTICO 50 ML, COM REGISTRO NO MS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	3
47	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL: AQUAM CITRIC ACID, PEG ? 40 HYDROGENATED CASTOR OIL, SODIUM CITRATE, SORBITAN CAPRYLATE, SODIUM BENZOATE, DISODIUM EDTA, BIS-PEG/PPG-16/16 PEG/PPG-16/16 DIMETHICONE, PARFUM, XANTHAN GUM, CAPRYLIC TRIGLYCERIDE. TAMANHO 19 CM X14 CM. EMBAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	6
48	SHAMPOO ADULTO TODOS OS TIPOS DE CABELOS: NEUTRO, SEM SAL, SEM CORANTES, HIPOALERGICO, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE 500 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 5 A 9,5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DULPOS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUC?O DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	7050
50	ABSORVENTE ÍNTIMO: TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÉNICO, FORMATO ANATÓMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	75
51	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS: COR BRANCA (NO MÍNIMO, 80% DE PACOTE 80,00 BRANCURA), O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E/OU SECREÇÕES, AUSÊNCIA DE GRUMOS QUAISQUER SUBSTÂNCIAS OU IMPUREZAS NOCIAS À SUA FINALIDADE, SER INODORO. PACOTE DE 100G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	30
52	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS: LANOLINA PANTHENOL, PRÓ-VITAMINA B5, ÓLEO DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	15
53	PENTE PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7
54	TOALHA DE ROSTO: 100% ALGODÃO, 40X65 CM. NA COR BRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

LOCAIS DE ENTREGA:

- Rua Lázaro Anselmo Ramos, n.º 200, Jardim Águas da Prata – Águas da Prata – SP – Secretaria Municipal de Saúde;
- Rua Mariana Vilela, n.º 280, Centro – Águas da Prata – SP – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- Rua Armando Sales de Oliveira, n.º 1080, Centro – Águas da Prata – SP – Secretaria Municipal de Educação.

OBSERVAÇÕES

1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h30 às 14h00, no local indicado no pedido;

2 – Os itens, quando necessário, deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos insumos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail licitacoes.aguasdaprata@gmail.com

3 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica;

4 – As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item e a marca do produto. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”;

5 – Para todos os itens, deverá ser entregue amostra dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão do Pregão (somente o vencedor deverá apresentar a amostra), no setor de Licitações – Av. Washington Luiz, n.º 485 - Centro, -CEP. 13.870-000, em Águas da Prata – SP, de segunda à sexta feira, das 08:30 às 16:30.

6 – Para as fraldas, a empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar cosméticos/produtos de higiene, requisito estabelecido na Portaria n.º 111, de 28 de janeiro de 2016, que regulamenta o Programa (embora isentos de registros, continuam sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária).

7 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de compra;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Processo n.º 105/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Processo n.º 105/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Processo n.º 105/2022, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VIII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Processo n.º 105/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Processo n.º 105/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 105/2022

Pregão Eletrônico n.º 12/2022

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, produtos de higiene pessoal e suplementos alimentares para atender à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, **INCLUSIVE** o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins desta ARP (Ata de Registro de Preços), considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a)** legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b)** cumprir investigação de possíveis violações;
- (c)** fraude ou por segurança; ou



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

(d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA:** protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 2022.

Pela Contratante:

Pelo Fornecedor:

(nome, RG e CPF)

Testemunhas:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 2022.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Estância Hidromineral de Águas da Prata

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N.º XX/20XX

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, __ de _____ de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

(Procurador / Representante Legal)

EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

PROCESSO 105/2022

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA

ITEM	MATERIAL	REGIME DE COTA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	LEITE SEM LACTOSE EM PO - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MINIMO 300G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	100		
2	LEITE DE SOJA ENRIQUECIDO COM CALCIO, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA 300G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	300		
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS Nº 01 (0-6 MESES). SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO, VITAMINA C, CITRATO DE SODIO, TAURINA, OXIDO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L-CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CALCIO, B-CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K, NÃO CONTEM GLUTEN. LATA COM NO MINIMO 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	560		
4	SUPLEMENTO EM PO, ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO). SABORES DIVERSOS, LATA COM NO MINIMO 350G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	360		
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES A PARTIR DO 06º MÊS - COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATA COM 800G.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	234		
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, COM PROTEÍNA LÁCTEA, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATA COM 800G.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	234		
7	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, PREDOMINANDO PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO), HIPOSSODICA, DEVERA POSSUIR 2 (DOIS) OU MAIS TIPO DE LIPÍDIOS NA COMPOSIÇÃO. LATA COM 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	600		
8	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEICA, A BASE DE PROTEINA DE SOJA, COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 800G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84		
9	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84		
10	SUPLEMENTO EM PO, ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER. 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO). FONTE PROTEICA: ORIGEM ANIMAL. SABORES DIVERSOS. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COTA RESERVADA ME/EPP	LA	360		
11	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, SENDO OPÇÃO ADEQUADA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA COM NO MINIMO 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84		
12	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE SABOR. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	80		
13	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COMPOSTO DE PTN CARBOIDRATOS LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE,	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	84		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	PARA MANUTENÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE ACORDO COM IDR, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE NORMOCALORICA, OSMOLARIDADE MAXIMA DE 357 MOSM/L. LATA COM 400G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO DE CASEINATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FORNECE 14 VITAMINAS E 14 MINERAIS. SUA FORMULAÇÃO É INSTANTÂNEA, FACILITANDO O PREPARO. CONTÉM SACAROSE.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	360		
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTOS DE SACAROSE.	AMPLA CONCORRÊNCIA	LA	80		
16	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	COTA RESERVADA ME/EPP	UN	6000		
17	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA ,MEDINDO NO MINIMO 64 X 15 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600		
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 30 (TRINTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600		
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA MEDINDO NO MINIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. PACOTE COM NO MAXIMO 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3600		
20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ATE 5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLOS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	2000		
21	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 9 A 12,5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLOS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 80 UNIDADES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	8075		
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO 12 A 15 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLOS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	5925		
23	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70%: HIGIENIZADOR EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5% AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE M?OS, ACONDICIONADO EM PLASTICO EMBALADO A VAÇÃO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO COM REGISTRO DA ANVISA. HIPOALERGENICO, SEM FRAGANCIA,	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	265		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	SECAGEM RAPIDA E BAIXA VISCOSIDADE. COM VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML.					
24	ANTITRANSPIRANTE ROLLON: UNISSEX, HIPOALERGICO, SEM PERFUME, DE AÇÃO DURADORA E PROLONGADA. BUTANO, ISOBUTANO, PROPANO; CICLOMETICONA, ALUMINIO, MAGNESIO CLORIDRATO DE ALUMINIO, HECTORITE DISTEARDIMONIUM, DIMETICONA, OCTYDECANOL, ACIDO DE BUTYLOCTANOIC, ACETATO DE TOCOFEROL,SILICATO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	25		
25	CONDICIONADOR ADULTO TODOS OS TIPOS DE CABELOS: PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPAS FLIP TOP. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CODIGO DE BARRAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20		
26	CONDICIONADOR INFANTIL: FORMULA SUAVE QUE DESEMBARACA OS FIOS, SEM ALCOOL; LIVRE DE CORANTES E PARABENOS; SEM IRRITAR OS OLHOS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; HIPOALERGENICO; PH BALANCEADO; CONTEUDO MINIMO: 200 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20		
27	CREME DENTAL ADULTO: 1500 PPM DE FLUOR, SODIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG ? 12, SODIUM SACCHARIN, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, CELLULOSE GUM, AROMA MENTA, MONOFLUORFASTO DE SODIO. EMBALAGEM PLASTICA DE 90 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	12		
28	CREME DENTAL INFANTIL: COMPOSIÇÃO: E FLUOR, COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFLUOROSFATO DE SODIO (1500 PPM), SACARINA SODICA, SORBITOL CARBOXIMETIL CELLULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMATICA E AGUA. PRODUTO APROVADO PELA AOB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM PLASTICA DE 50G.CALCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	12		
29	CREME HIDRATANTE CORPORAL ADULTO: LOÇÃO CREMOSA, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, OLEOS, ALCOOL, FRAGRANCIA METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CODIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 400 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6		
30	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, OLEO DE AMENDOAS E BISABOOL. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. FRAGRANCIA SUAVE. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CODIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6		
31	CURATIVO ADESIVO: HIPOALERGENICO, ESTERIL, TRANSPARENTE. HIPERMEAVEL. EMBALAGEM COM 35 CURATIVOS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	27		
32	ESCOVAS DE DENTE: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, TOTALIZANDO EM MEDIA 800 CERDAS. APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, DESIGNER ERGONOMICO, MEDINDO EM MEDIA 19 CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLASTICO PROTETOR DE CERDAS, EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	35		
33	ESPONJA DE BANHO: 100% VEGETAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	1		
34	FIO DENTAL: FIO DE POLOPROPILENO, PARAFINA, OLEO MINERAL, AROMA, MENTOL, BHT. EMBALAGEM PLASTICA. 100 M.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6		
35	HASTES FLEXIVEIS: INQUEBRÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS BILATERAIS 100% DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTI GERME. CAIXA COM 150 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	12		
36	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBES: CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBES. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARACOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABECA DO BEBE E DESLIZAR ATRAVES DO CABELO. A EMBALAGEM CONTEM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195 MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES DIVERSAS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KT	1		
37	LUVAS DE LATEX TAM G: LUVA DESCARTAVEL ELABORADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E PO ABSORVIVEL QUE POSSIBILITA VESTI-LA COM GRANDE FACILIDADE, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS, PUNHO LONGO COM BAINHA, GARANTINDO MAIOR SEGURANCA E PROTEÇÃO. NÃO ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	251		
38	LUVAS DE LATEX TAM M: LUVA DESCARTAVEL ELABORADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E PO ABSORVIVEL QUE POSSIBILITA VESTI-LA COM GRANDE FACILIDADE, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS, PUNHO LONGO COM BAINHA, GARANTINDO MAIOR SEGURANCA E PROTEÇÃO. NÃO ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	251		
39	OLEO LIQUIDO INFANTIL: HELIANTHUS ANNUUS SEED OIL, COCOS NUCIFERA OIL, GOSSYPIUM HERBACEUM SEED OIL, TRITICUM VULGARE BRAN EXTRAT, TOCOPHERYL ACETATE. 100 % DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6		
40	POLVINHO ANTISSEPTICO: ACIDO SALICILICO 0,352G ENXOFRE 17,602G ACIDO BORICO 3,0G OXIDO DE ZINCO 11,735G AMIDO 23,47G TALCO QSP 100G APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO DE PESO LIQUIDO 100G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6		
41	SABONETE ADULTO NEUTRO EM BARRA: ELAIS GUINEENSES KERNEL OIL, SUCROSE, TRISTEARIN, ALCOHOL, AQUA, PROPYLENE, GLYCOL, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, GLYCERIN, ETIDRONIC ACID, SODIUM LAURETH, SULFATE, TETRASODIUM EDTA, C.I. 19140 E C.I. 15510, EUGENOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. DERIVADO DE INGREDIENTES VEGETAIS. EMBALAGEM DE 90 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50		
42	SABONETE INFANTIL EM BARRA: COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE/SODIUM COCOATE, SUCROSE, GLYCERIN, AQUA, STEARIC ACID, TRIETHANOLAMINE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL BENZOATE, BENZYL CINNAMATE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HYDROXYCITRONELLAL), TOCOPHERYL ACETATE, ETIDRONIC ACID, TETRASODIUM EDTA, CI 14700. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. DERIVADO DE INGREDIENTES VEGETAIS. EMBALAGEM DE 80 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	30		
43	SABONETE LIQUIDO: CREMOSO, COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO, VISCOSO, PARA HIGIENE DAS M?OS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, TAMPAS SELADA, VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	20		
44	SABONETE LIQUIDO PARA BEBES: FORMULA SUAVE PARA PELE SENSIVEIS; HIPOALERGENICO; SEM ALCOOL; BASE VEGETAL E GLICERINA 100% NATURAL; SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; PH FISIOLÓGICO, MANTENDO O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE, EVITANDO RESSECAMENTOS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. NOME DO RESPONSÁVEL TECNICOS COM Nº CRF, Nº DE REGISTRO DA ANVISA,	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	6		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	INDUSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEUDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 500 ML.					
45	SHAMPOO INFANTIL TODOS OS TIPOS DE CABELOS: SHAMPOO PARA BEBES; SEM CORANTES, SEM IRRITAR OS OLHOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PH BALANCEADO, SEM ALCOOL; SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; FORMULA COM TENSIOATIVOS VEGETAIS; HIPOALERGENICO; CONTEUDO MINIMO: 400 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15		
46	SPRAY ANTISSEPTICO: LIDOCAINA E CLORETO DE BENZALCONIO. FRASCO PLASTICO 50 ML, COM REGISTRO NO MS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMB	3		
47	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL: AQUAM CITRIC ACID, PEG ? 40 HYDROGENATED CASTOR OIL, SODIUM CITRATE, SORBITAN CAPRYLATE, SODIUM BENZOATE, DISODIUM EDTA, BIS-PEG/PPG-16/16 PEG/PPG-16/16 DIMETHICONE, PARFUM, XANTHAN GUM, CAPRYLIC TRIGLYCERIDE. TAMANHO 19 CM X14 CM. EMBAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	6		
48	SHAMPOO ADULTO TODOS OS TIPOS DE CABELOS: NEUTRO, SEM SAL, SEM CORANTES, HIPOALERGICO, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE 500 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15		
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M , FORMATO ANATOMICO; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, HIDRATANTE E GEL ABSORVENTE; TECIDO EXTERNO RESPIRAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 5 A 9,5 KG; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; 02 UNIDADES DE FITAS ELASTICAS PARA FECHAMENTO MECANICO TIPO VELCRO PARA FACILITAR O ABRE E FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS; ELASTICOS DUPLOS DE BARREIRA ANTI VAZAMENTO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCÃO DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E EM PACOTES DE NO MAXIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	7050		
50	ABSORVENTE ÍNTIMO: TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	75		
51	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS: COR BRANCA (NO MÍNIMO, 80% DE PACOTE 80,00 BRANÇURA), O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E/OU SECREÇÕES, AUSÊNCIA DE GRUMOS QUAISQUER SUBSTÂNCIAS OU IMPUREZAS NOCIVAS À SUA FINALIDADE, SER INODORO. PACOTE DE 100G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	30		
52	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS: LANOLINA PANTHENOL, PRÓ-VITAMINA B5, ÓLEO DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90 G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	TB	15		
53	PENTE PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7		
54	TOALHA DE ROSTO: 100% ALGODÃO, 40X65 CM. NA COR BRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7		
						TOTAL GERAL

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura do representante legal da empresa